

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na freguesia de Rio Tinto:

Rua das Perlinhas, nº 554 – Rio Tinto

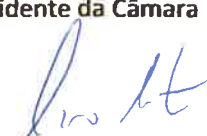
Na referida artéria, junto ao número de polícia 554, procede-se à criação de um lugar de estacionamento para pessoa com deficiência, deve ser marcado no pavimento as marcas de estacionamento e paragem M14b – Linhas orientadoras de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida, de cor amarela: indicando aos condutores que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas perpendiculares ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo, deve ser marcado no interior da área do lugar de estacionamento o símbolo internacional de acessibilidade, de cor amarela e uma faixa de acesso lateral, de cor amarela. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal H1a – Estacionamento autorizado: indicando aos condutores do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 11d: informando os condutores que a mensagem constante do sinal apenas se aplica aos veículos que figurarem no painel, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas horizontais e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

